



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 121, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de Licença Luto.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 149, de 25 de julho de 2016,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, Licença Luto a saber:


SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL
Antonio Carlos da Costa	Serviços Gerais	8 (dois) dias 18/09/17 a 25/09/17	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Brenda Quagliato Diana	Secretária de Escola	8 (oito) dias 11/09/17 a 18/09/17	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Cinthia M. G. da Cruz	Professora	2(dois) dias 20/08/17 a 21/08/17	Inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Leonice da Costa Luz Silva	Professor I	2 (dois) dias 18/09/2017 a 19/09/17	Inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.

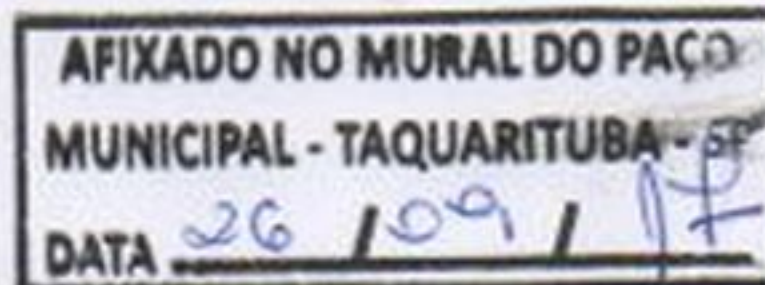
Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 26 de setembro de 2017.


ERICA LAMARCA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



G.A.V.